



Lei nº 6.357 de 6 de MAIO de 2026

Reconhece de Utilidade Pública a
**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES
ACOLHEDORAS DO PIAUÍ - AMAP**, e dá
outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ACOLHEDORAS DO PIAUÍ - AMAP**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Lourival Mesquita, nº 2102, bairro Santa Maria, Teresina-PI, CEP: 64.012-430, e inscrita no CNPJ sob nº 62.473.984/0001-85.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 6 de maio de 2026.


SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.


VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Leôndidas Júnior, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

